



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460  
Telefone: (53) 3233.8602 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 25/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020**

O Diretor-geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Rio Grande do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas, assim como das ações de extensão, será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

#### **2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO**

2.2.1. Está previsto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Auxílio Institucional à Extensão, sendo sua totalidade destinada para custeio, não havendo possibilidade de investimento em capital.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de até R\$ 4.800,00.

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### **3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 4.7 do Edital IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional às Ações de Extensão 2020, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460  
Telefone: (53) 3233.8602 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020	Até 06/12
2. Publicação do edital complementar	Até 19/12
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, para o e-mail: <a href="mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br">extensao@riogrande.ifrs.edu.br</a>	De 19/12/2019 a 02/03/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	10/03/2020
5. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	11/03/2020
6. Resultado final das propostas homologadas	16/03/2020
7. Avaliação das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i>	16/03/2020 a 27/03/2020
8. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	1º/04/2020
9. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	02/04/2020
10. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	09/04/2020
11. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	09/04/2020
12. Período de inscrição dos estudantes (preenchimento do anexo II do edital de bolsas)	13/04/2020 a 15/04/2020
13. Período de seleção dos bolsistas	16/04/2020 a 22/04/2020
14. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/04/2020
15. Período de envio de documentações dos bolsistas para o endereço: <a href="mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br">extensao@riogrande.ifrs.edu.br</a>	27/04/2020 a 30/04/2020
16. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
17. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020
18. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
19. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020
20. Prazo final para entrega do relatório final da ação e das bolsas	Até 10/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460  
Telefone: (53) 3233.8602 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: gabinete@riogrande.ifrs.edu.br

## **5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO**

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do [Edital IFRS N° 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.](#)

Rio Grande, 18 de dezembro de 2019.

---

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-geral do IFRS – *Campus* Rio Grande  
Portaria 318/2016  
(a via original encontra-se assinada)